



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14320, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**Outorga competência ao Secretário Municipal de Educação**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal e à vista dos elementos constantes na Portaria Conjunta STN/FNDE nº 02, de 15/01/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada ao Secretário Municipal de Educação a competência para autorizar a realização de despesas, inclusive o respectivo empenhamento, bem como ordenar os pagamentos delas decorrentes, quando custeadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que é gestor responsável.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ODILA MARIA SANCHES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de julho de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**